





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº <u>017/2022</u>
Folha nº <u>021/020</u>
<u>Quintana</u>
<b>VISTO</b>

MENSAGEM Nº009/2022

De 10 de Março de 2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO  
DIA 14 / 03 / 2022  
Quintana  
1.º Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 008/22 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$40.682,00 (quarenta mil, e seiscentos e oitenta e dois reais)".

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, para fins de contrapartida com recursos orçamentários na gestão dos recursos vinculados ao Ministério da Saúde para aquisição de Unidade Móvel de Saúde conforme proposta 13877.281000/1210-03 para transporte de pacientes para as unidades avançadas de saúde.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

ANTONIO  
ZOTESSO:190776459  
34

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ZOTESSO:19077645934  
Dados: 2022.03.10 12:04:46 -03'00'

ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Decreto em  
10  
03  
2022

Quintana  
Diretor Legislativo  
Decreto nº 012 GP 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**PODER EXECUTIVO**  
 Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
 CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

PROJETO DE LEI N°008/2022 De 10 de Março de 2022

**APROVADO**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
**QUÓRUM** *8x0 110x05*  
 Em *21/03/2022*

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$40.682,00 (quarenta mil, e seiscentos e oitenta e dois reais)”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no PPA superávit do exercício anterior, no valor de **R\$40.682,00 (quarenta mil, e seiscentos e oitenta e dois reais)**, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

02.05.10.301.0011.1018 - Conv. Aquisição de Unidade Móvel			R\$40.682,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	40.682,00	03.002.0047

**Art. 2º** - Fica Autorizado a abrir credito especial na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de **R\$40.682,00 (quarenta mil, e seiscentos e oitenta e dois reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

02.05.10.301.0011.1018 - Conv. Aquisição de Unidade Móvel			R\$285.654,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	40.682,00	03.002.0047

**Art. 3º.** Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal através do superávit do exercício anterior.

**Art. 4º.** Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 5º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTONIO  
 ZOTESSO:19077645  
 934

Assinado de forma digital por  
 ANTONIO ZOTESSO:19077645934  
 Dados: 2022.03.10 12:05:11 -03'00'

**Antônio Zotesso**  
**Prefeito Municipal**

*7*



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Proc. n°	017/2022
Folha n°	03/00
	<i>Amuliano</i>
	<b>VISTO</b>

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 10 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

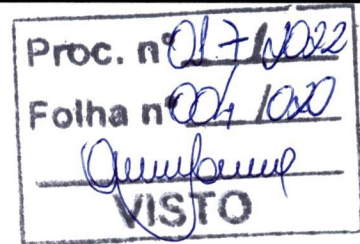
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 4ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 14 de março deste com início as 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 10 de Março de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 017/2022

Folha n° 005/020

*Assinatura*  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/03/2022  
HORAS 10h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

**I** – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 123: 1-4).

**II** – Leitura da Ata da 2ª Sessão Ordinária.

**III** – Discussão e Votação Única da Ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada em 07/03/2022.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 007/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 008/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 40.682,00 (quarenta mil seiscientos e oitenta e dois reais).

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 003/2022**, Que institui o programa de governo jovem aprendiz municipal, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução Nº 005/2022**, Que altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

*Gilvan Lima Figueredo*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Camara Municipal*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 10/03 À 14/03/2022

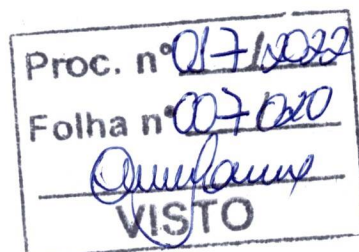
*Prefeitura Municipal*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 10/03 À 14/03/2022

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)









**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 008/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 40.682,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e dois reais).

**INTERESSADO = Poder Executivo**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 15 de Março de 2022.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária aprova a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos:

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE = Jumar Negrini  
RELATOR = Elizeu Rodrigues  
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa  
RELATOR = José Anízio da Rocha  
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha  
RELATOR = José Aparecido de Oliveira  
MEMBRO = Neuzete Mendes de Castro Moreira

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRESIDENTE = Neuzete Mendes de Castro Moreira  
RELATOR Darcy Gomes da Silva  
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE Elizeu Rodrigues  
RELATOR = Jumar Negrini  
MEMBRO Belmir Antônio Cieslak



Proc. n° 017/2022  
Folha n° 003/020  
*[Handwritten Signature]*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.**

**Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021**

**Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,**

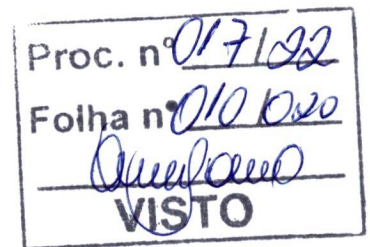
**"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 02 de Fevereiro de 2022.**

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiropolis/RO  
PUBLICADO  
De 02/02 À 11/02/2022

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiropolis/RO  
PUBLICADO  
De 02/02 À 11/02/2022





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR**

---

**C O N V O C A Ç Ã O**

Ao Exmo. Senhor Vereador;  
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 16 de Março deste com início as 10h00min em Reunião Ordinária, para proferir parecer único aos Projetos de Leis nº 007 e 008/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 15 de Março de 2022.

  
**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da C.P.J.R.

Proc. n° 017122  
Folha n° 011 1020  
*Quilbas*

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N°. 013/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças  
Projeto de Lei n° 008/2022.

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 8x0, 0065  
Em 21 03 22

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 16 de março do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI N°. 008/2022 Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 40.682,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e dois reais).

PARECER DO RELATOR:

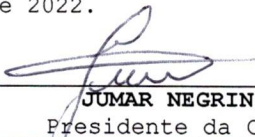
Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

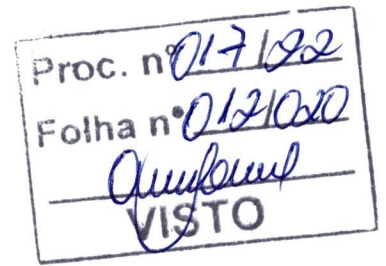
As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 16 de março de 2022.

 <b>JUMAR NEGRINI</b> Presidente da CPJR	 <b>ELIZEU RODRIGUES.</b> Relator da CPJR	 <b>DARCY GOMES DA SILVA</b> Membro da CPJR
 <b>MARCELO NEGRINI COSTA</b> Presidente da CPOF	 <b>JOSÉ ANÍZIO</b> Relator da CPOF	 <b>JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA</b> Membro da CPOF

7





ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h00 (dez horas), do dia 16 (dezesesseis) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Motovani, 1274, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar os **Projetos de Lei nº 007/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) e o **Projeto de Lei nº 008/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 40.682,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e dois reais), considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de leis. Assim feito os relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres nº 012 e 013/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 03 de março de 2022.

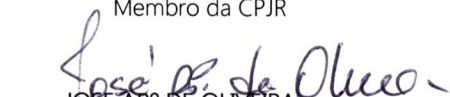
  
JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

  
ELIZEU RODRIGUES  
Relator da CPJR

  
DARÇY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

  
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da CPOF

  
JOSE ANÍZIO DA ROCHA  
Relator da CPOF

  
JOSE APº DE OLIVEIRA  
Membro da CPOF



Proc. nº 01722  
Folha nº 0131010  
Autentado  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
COMISSÕES PERMANENTES  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Registro de presença**

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MARÇO DE 2022  
HORAS 10h00min**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

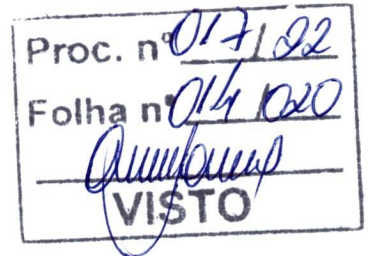
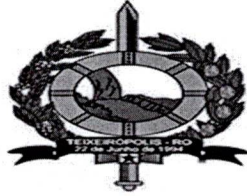
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

**MARCELO NEGRINI COSTA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

---

Ao Senhor:  
**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI.**

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 16 de Março de 2022.

---

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer Unificado das Comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 16 de Março de 2022.

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

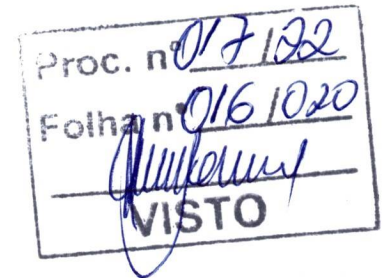
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 5ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 21 de março deste com início as 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 16 de Março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 017/22  
Folha n° 017/1020  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/03/2022**  
**HORAS 10h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

**I** – Leitura do trecho bíblico, (Efésios 2: 8-9).

**II** – Leitura da Ata da 4ª Sessão Ordinária.

**III** – Discussão e Votação Única da Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada em 14/03/2022.

**Leitura do Projeto de Lei nº 007/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

**Leitura do Projeto de Lei nº 008/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 40.682,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e dois reais).

**Leitura do Projeto de Lei nº 003/2022**, Que institui o programa de governo jovem aprendiz municipal, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**Leitura do Projeto de Resolução Nº 005/2022**, Que altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 012/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 007/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 013/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 008/2022.

**Leitura do Parecer nº 005/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 003/2022.

**Leitura do Parecer nº 006/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº. 005/2022.

**Leitura da Indicação nº 010/2022**, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)



Proc. nº 017182  
Folha nº 018/020  
Amfouny  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/03/2022  
HORAS 10h00min**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 012/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 007/2022.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 013/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 008/2022.

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 005/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 003/2022.

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 006/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº. 005/2022.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 007/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.373,33 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).


**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 008/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 40.682,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e dois reais).


**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 003/2022**, Que institui o programa de governo jovem aprendiz municipal, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução Nº 005/2022**, Que altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/06/2019

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 17/03 À 21/03/2022

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 17/03 À 21/03/2022



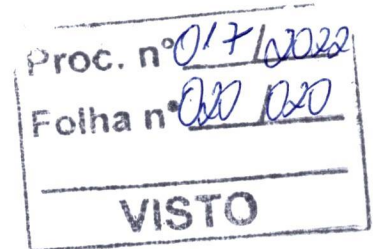


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

**Ofício nº 017/DL/C.M.T**

**Em 21 de Março de 2022.**

A sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal.



**Assunto:** Matéria Deliberada da 5ª Sessão Ordinária.

**Exmo. Sr. Prefeito:**

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os Projetos de leis nº 003, 007, 008/22, e a indicação nº 010/22, onde os mesmos foram lidos aprovados por unanimidade em votação única na 5ª Sessão Ordinária realizada em 21 de Março de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Realizado em:  
22/03/2022  
Victoria Gomes de Souza